



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 125/2020 – SRP
Processo nº 23292.029665/2020-08

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr ANDRE DALA POSSA, RG no 4.269.207 – SSP/SC, CPF 044.231.529-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.o **125/2020**, processo administrativo n.o 23292.015248/2020-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.o 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A REDE IFSC**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão no 125/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de



registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **19/11/2020 a 19/11/2021**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizara pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos



preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

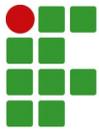
5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou

5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãos os participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

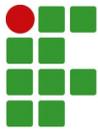
7.2. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto no 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



7.5. Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras

Florianópolis, 19 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DALA POSSA
REITOR PRO TEMPORE DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.036788/2020-38 em 19/11/2020).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

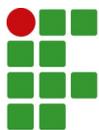
Pregão N° 125 /2020 – SRP

Processo n° 23292.029665/2020-08

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)	BIDDEN COMERCIAL LTDA				
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763. Bairro: 0, CURITIBA / PR CEP: 81010-080				
CNPJ	36.181.473/0001-80				
TELEFONE/FAX	(41)41037690				
REPRESENTANTE LEGAL	MABEL ANDRUSIEVICZ				
CPF REPRESENTANTE	727.028.189-00				
Email	vendas@biddencomercial.com.br				
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	UNIDA DE	122.0	Aromatizante de ambiente em aerosol - essência de lavanda biodegradável - frasco com no mínimo 360 ml. Marca: ULTRA FRESH Fabricante: BASTON	6,00	732,00
Total					R\$ 732,00

EMPRESA (2)	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS LTDA - ME				
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA,332. Bairro: TAQUARA, RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 22730-020				
CNPJ	21.263.301/0001-88				
TELEFONE/FAX	02124257152				
REPRESENTANTE LEGAL	SIMONE DUTRA FERREIRA				



CPF REPRESENTANTE			848.055.287-53		
Email			CIENTIFICLABS@GMAIL.COM		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	UN	46.0	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, GALÃO 5L, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA. CARACTERÍSTICAS: SOLÚVEL EM ÁGUA, DENSIDADE DE 1.07 G/CM3 (20 °C), VALOR DE PH 7,5 (50 G/L, H2O, 20 °C), PONTO DE EBULIÇÃO 100 °C. ESPECIAL PARA MATERIAIS NOBRES COMO: MATERIAIS DE PRECISÃO, QUARTZO, VIDRARIA PARA BACTERIOLOGIA, METAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA. Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA	75,00	3.450,00
25	UNIDA DE	22.0	Vaselina líquida a ser utilizada em superfícies em aço inox de cozinha. Acondicionada em frascos com lacre contendo 1.000 ml. O produto deve seguir a monografia da Farmacopéia Brasileira. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Composição: óleo mineral 100%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA	33,00	726,00
Total					R\$ 4.176,00

EMPRESA (3)	ELLEN MOALLEM ME
ENDEREÇO	DOUTOR SILVESTRE FERRAZ 91 CENTRO. Bairro: CENTRO, ITAJUBÁ / MG CEP: 37500-031
CNPJ	08.084.695/0001-49
TELEFONE/FAX	35 36224866
REPRESENTANTE LEGAL	HABIB EL MOALEM
CPF REPRESENTANTE	487.158.596-49
Email	habib@habib-decoracoes.com.br



ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	UNIDADE	101.0	Capacho de fibra de coco 100% natural, para alto tráfego. Retém umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas. Base em PVC ou látex biodegradável. Base emborrachada e antiderrapante. Bordas rebaixadas. Espessura mínima: 17mm. Espessura máxima: 25mm. Tamanho aproximado: 60 x 120cm . Cor: natural. Gramatura mínima: 7,25kg/m ² Marca: FIBRA DO NORDESTE Fabricante: FIBRA DO NORDESTE	139,26	14.065,26
5	UNIDADE	54.0	Capacho de fibra de coco 100% natural, para alto tráfego. Retém umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas. Base em PVC ou látex biodegradável. Base emborrachada e antiderrapante. Bordas rebaixadas. Espessura mínima: 17mm. Espessura máxima: 25mm. Tamanho aproximado: 45 x 75cm . Cor: natural. Gramatura mínima: 7,25kg/m ² Marca: FIBRA DO NORDESTE Fabricante: FIBRA DO NORDESTE	78,41	4.234,14
Total					R\$ 18.299,40

EMPRESA (4)	VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI				
ENDEREÇO	RUA GILBERTO JOÃO DEUCHER 182 SALA 2. Bairro: VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC CEP: 88140-000				
CNPJ	29.303.183/0001-04				
TELEFONE/FAX	48 32456893 4832458631				
REPRESENTANTE LEGAL	EDSON ALBERTO LIMA FILHO				
CPF REPRESENTANTE	049.103.749-06				
Email	licitacao@voacomercial.com.br FATURAMENTO@VOACOMERCIAL.COM.BR				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	UNIDADE	385.0	Água Sanitária. Solução aquosa, princípio ativo: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P. Produto com registro no ministério da saúde.	1,80	693,00

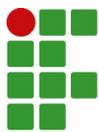


			Embalagem plástica, contendo 1litro. Marca: LIMPINHA Fabricante: LIMPINHA		
17	UNIDA DE	156.0	Pasta saponácea na cor rosa - lata de 500g Marca: SANY Fabricante: SANY	5,00	780,00
22	UNIDA DE	90.0	Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos em cozinha. Sua fórmula suave e umectante amacia ao mesmo tempo que remove as sujidades; Contém agente bactericida triclosan. Características Físicas: Estado físico - líquido viscoso e pH entre 5,6 e 6,2; Características Químicas: Tensoativo aniônico: lauril sulfato de sódio, etér; Tensoativo não aniônico: dietanolamida de coco; Contém agente umectante, emoliente, seqüestrante e antimicrobiano; Validade 12 meses; Apresentar registro no Ministério da Saúde. Cada embalagem deve conter 5 litros do produto. Marca: GENIO Fabricante: GENIO	15,95	1.435,50
Total					R\$ 2.908,50

EMPRESA (5)			WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICA		
ENDEREÇO			RUA CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130 SALA 3. Bairro: CENTRO, VIAMÃO / RS CEP: 94410-010		
CNPJ			30.986.684/0001-03		
TELEFONE/FAX			51 986227991		
REPRESENTANTE LEGAL			Enver Pereira de Souza		
CPF REPRESENTANTE			040.116.650-37		
Email			utilidadeswe@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDA DE	175.0	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO,	6,99	1.223,25

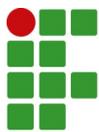


			HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 5 LITROS. Marca: MULTI CLEAN Fabricante: MULTI CLEAN		
6	FRASCO	57.0	CUPINICIDA OU VENENO PARA CUPIM: INSETICIDA AEROSOL QUE COMBATE FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MÓVEIS E PEÇAS DE MADEIRA. FRASCOS DE 400ML A 500ML. Marca: BASTON Fabricante: BASTON	18,00	1.026,00
10	GALÃO	26.0	Desincrustante para remoção de gordura carbonizada de equipamentos de aço inox e ferro - Galão com 5L Marca: BOM TOQUE Fabricante: BOM TOQUE	79,90	2.077,40
11	UNIDADE	10.0	Desinfetante líquido à base de pinho ou eucalipto. Embalagem com 01 litro. Marca: GOTA LIMPA Fabricante: GOTA LIMPA	8,00	80,00
13	UNIDADE	2254.0	Detergente líquido neutro, 100% biodegradável, para limpeza de artigos e utensílios na área de processamento de alimentos. Sem corantes e sem perfume, hipoalérgico, concentrado. Apresentar a notificação do produto na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem em plástico flexível e resistente com 500 ml, com bico dosador. Padrão de qualidade de referência: limpol, minerva e minuano. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: ATUAL Fabricante: ATUAL	1,45	3.268,30
15	UNIDADE	105.0	Inseticida aerosol - mata barata e mosquitos - frasco com 300ml Marca: ULTRA INSET Fabricante: ULTRA INSET	7,98	837,90
18	PACOTE	62.0	Sabão em barra Neutro. Composição básica: Base de sódio, Alcalinizante, Mascarante, Cargas, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Corante e Água. Pacote com 5 unidades de 200g cada. 1 Kg Marca: SANTO ANTONIO Fabricante: SANTO ANTONIO	6,99	433,38
19	UNIDADE	89.0	Sabão em pó para a higienização de panos utilizados no preparo de refeições. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante,	6,99	622,11



			sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador óptico, corante, perfume e água; Embalagem em caixa de papelão com 1kg; Registro no MS; Validade Mínima de 12 Meses. referencial de qualidade: Ariel, Omo e Brilhante. Marca: ASSIM Fabricante: ASSIM		
20	PACOTE	10.0	Sabão glicerinado com 5 barras de 200g. 5 Unid. Marca: SANTO ANTONIO Fabricante: SANTO ANTONIO	6,99	69,90
21	UNIDADE	45.0	Sabonete de 90g glicerinado: seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetionato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetionato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio distiribifenil, dissulfonato dissódico, adta tetrasódio etisronatotetrasódico, PH5, 5 a 8,5 BHT, CI 77891, CI 74160 glicerina, fragrância, ácido etidróico, PEG - 12, propileno, sorbitol, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno, extrato de algodão e água . Peso: 90g. Marca: SENSUS Fabricante: SENSU	1,51	67,95
23	UNIDADE	80.0	Saponáceo líquido e cremoso, frasco contendo 300ml. Marca referência de qualidade: Sapólio Radium. Marca: PERFECT CLEAN Fabricante: PERFECT CLEAN	5,55	444,00
Total					R\$ 10.150,19

EMPRESA (6)	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO	AVENIDA ORLEANS, 341 LOJA 03. Bairro: GUARUJA, PORTO ALEGRE / RS CEP: 91770-620
CNPJ	08.821.528/0001-33
TELEFONE/FAX	51 30448011 996592813
REPRESENTANTE LEGAL	PABLO SANTOS DE FREITAS



CPF REPRESENTANTE			952.896.400-10		
Email			ANDRE@WCDISTRIBUIDORA.COM.BR		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	GALÃO	52.0	Detergente alcalino (líquido) para remoção de gordura carbonizada em equipamentos de aço inoxidável da área de cocção de alimentos, como fornos combinados. Age em superfícies aquecidas. Composto de tensoativos aniônicos, agentes alcalinos e solubilizantes e anti-depositantes. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre, de rosquear (com galão e alça de plástico resistente firme e grosso de forma que ao pegar, a alça não rache abrindo o galão), caixa de papelão, com validade mínima de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Marca: KALYCLEAN C 212 Fabricante: KALYCLEAN C 212	67,00	3.484,00
24	UNIDADE	3.0	Secante para máquina de lavar louças industrial, à base de tensoativos não iônicos, para eliminação de manchas e estrias nas louças, para uso com dosador. O dosador deverá ser fornecido em consignação e instalado pelo fornecedor. Apresentar o registro do produto na Anvisa/MS. Validade Mínima de 12 Meses, a contar a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 litros do produto. Marca: KALYCLEAN N 779 Fabricante: KALYCLEAN N 779	455,00	1.365,00
Total					R\$ 4.849,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 41.115,09
---------------------------	----------------------